



EDITAL Nº 328/2024-PROGRAD/UFMS

**RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
VESTIBULAR UFMS 2025**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 327, Coun/UFMS, de 25 de janeiro de 2024, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital nº 201 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2024, no Edital nº 278 - Prograd/UFMS, de 9 de julho de 2024 e no Edital nº 303 - Prograd/UFMS, de 4 de setembro de 2024, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025), para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para ingresso no ano letivo de 2025, conforme segue:

1. DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá obter o seu número de inscrição, por meio da área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá interpor recurso administrativo entre os dias 8 e 9 de outubro de 2024.
- 2.3. O recurso administrativo deverá ser dirigidos à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o ANEXO III e deverá ser enviado em formato PDF pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
 - 2.3.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - 2.3.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, via *e-mail* ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, e tiver interesse em participar no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 14 de novembro de 2024.

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

(Edital nº 328/2024 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO						
1071516	1073707	1075486	1077899	1080139	1082454	1098488
1071678	1073795	1075517	1078032	1080296	1082487	1098521
1071693	1073848	1075525	1078070	1080302	1082606	1098528
1071730	1073854	1075528	1078078	1080314	1082626	1098529
1071735	1073925	1075572	1078113	1080339	1082748	1098562
1071846	1074045	1075608	1078235	1080341	1082816	1098702
1071878	1074105	1075764	1078360	1080372	1082989	1098742
1071942	1074107	1075895	1078406	1080434	1083004	1098771
1072004	1074156	1075907	1078441	1080615	1083046	1098788
1072139	1074203	1075912	1078476	1080688	1083061	1098795
1072151	1074267	1075953	1078552	1080713	1083118	1098799
1072182	1074467	1076003	1078561	1080726	1083141	1098826
1072268	1074511	1076072	1078603	1081043	1083374	1098840
1072299	1074526	1076089	1078625	1081045	1083381	1098868
1072427	1074678	1076109	1078679	1081106	1083461	1098880
1072514	1074774	1076123	1078766	1081202	1083469	1098882
1072583	1074840	1076238	1078814	1081274	1083477	1098891
1072620	1074849	1076271	1078823	1081285	1083615	1098939
1072657	1074862	1076359	1078848	1081345	1083622	1098951
1072714	1074938	1076456	1078867	1081359	1083625	1098982
1072814	1074987	1076554	1078868	1081369	1083709	1099023
1072827	1075044	1076625	1078894	1081393	1083755	1099060
1073042	1075045	1076668	1078896	1081443	1083783	1099101
1073053	1075051	1076670	1078909	1081765	1083836	1099112
1073114	1075064	1076760	1078921	1081821	1083906	1099150
1073212	1075078	1076816	1079007	1081862	1083991	1099155
1073297	1075092	1076819	1079074	1081867	1084009	1099166
1073300	1075142	1076832	1079109	1081885	1084012	1099263
1073305	1075145	1077194	1079282	1081908	1084035	1099268
1073312	1075147	1077274	1079352	1081911	1084195	1099289
1073401	1075156	1077287	1079567	1082081	1084252	1099299
1073440	1075158	1077460	1079583	1082094	1084490	1099307
1073502	1075169	1077480	1079665	1082153	1084604	1099334
1073504	1075177	1077571	1079775	1082173	1084611	1099341
1073506	1075257	1077619	1079816	1082175	1084641	1099365
1073566	1075265	1077761	1080002	1082380	1084728	1099368
1073637	1075340	1077789	1080005	1082410	1084885	1099380
1073639	1075482	1077800	1080129	1082434	1084912	1099387
1084919	1087272	1089497	1092450	1095157	1097209	1099464
1084941	1087304	1089534	1092647	1095175	1097352	1099476
1085000	1087354	1089539	1092817	1095185	1097362	1099481
1085035	1087357	1089543	1092892	1095205	1097409	1099484
1085173	1087370	1089563	1092905	1095224	1097425	1099485
1085203	1087454	1089583	1092921	1095284	1097426	1099504
1085206	1087475	1089621	1092932	1095332	1097452	1099525
1085281	1087600	1089642	1092986	1095351	1097455	1099530
1085318	1087715	1089670	1093066	1095412	1097500	1099533
1085360	1087742	1089682	1093084	1095549	1097519	1099559
1085380	1087767	1089697	1093085	1095553	1097525	1099608
1085389	1087800	1089716	1093125	1095576	1097551	1099618
1085516	1087876	1089879	1093183	1095607	1097562	1099632
1085775	1088057	1089887	1093284	1095688	1097628	1099634
1085789	1088095	1089943	1093289	1095857	1097653	1099663
1085815	1088155	1089971	1093316	1095934	1097662	1099667

INSCRIÇÃO						
1085964	1088380	1090008	1093453	1096070	1097736	1099674
1086043	1088411	1090089	1093640	1096117	1097789	1099681
1086100	1088476	1090100	1093722	1096181	1097823	1099775
1086111	1088510	1090110	1093837	1096220	1097843	1099783
1086324	1088566	1090199	1093861	1096335	1097849	1099795
1086369	1088579	1090255	1093917	1096336	1097855	1099852
1086390	1088602	1090277	1093979	1096419	1097971	1099887
1086448	1088609	1090282	1093991	1096477	1098032	1099896
1086487	1088673	1090333	1094049	1096493	1098037	1099969
1086574	1088691	1090447	1094081	1096533	1098042	1100000
1086675	1088703	1090657	1094105	1096557	1098094	1100019
1086681	1088752	1090770	1094210	1096566	1098111	1100031
1086697	1088755	1091015	1094350	1096569	1098128	1100067
1086712	1088793	1091052	1094360	1096575	1098164	1100068
1086846	1088799	1091113	1094427	1096615	1098193	1100087
1086851	1088938	1091147	1094476	1096620	1098197	1100090
1086860	1088997	1091312	1094485	1096625	1098238	1100110
1087009	1089032	1091326	1094577	1096714	1098279	1100126
1087022	1089136	1091333	1094676	1096734	1098286	1100130
1087024	1089148	1091472	1094805	1096741	1098330	1100149
1087191	1089188	1091709	1094830	1096865	1098338	1100175
1087211	1089267	1091973	1094932	1096903	1098405	1100209
1087213	1089320	1092010	1094944	1097006	1098424	1100248
1087250	1089475	1092243	1094955	1097095	1098466	1100326
1087268	1089494	1092250	1095116	1097118	1098467	1100330
1100503	1100592	1100606	1100637	1100386	1100388	1100369
1100512	1100593	1100622	1100639			
1100548	1100604	1100633	1100646			

INSCRIÇÃO	MOTIVO
1100607	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100608	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.7 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100609	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100610	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100614	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100615	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100616	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100624	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100625	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100626	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100630	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100631	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100632	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100638	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100640	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100642	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100643	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100644	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100645	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100648	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1100650	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.10 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025

(Edital nº 328/2024 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025), publicado no Edital nº 328/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025), curso de, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Vestibular UFMS 2025, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Campo Grande/MS, de de 2024.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 07/10/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170406** e o código CRC **0DA1E2EF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS